

PLR 2022 SUBSCRITO NO DIA 22/03

Esta Intersindical, através de Edital publicado em 29/12/22, realizou no dia 30/12/22 uma Assembleia Geral Extraordinária, que aprovou a proposta apresentada pela holding Eletrobrás, para o Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022, onde os percentuais de distribuição ficaram estabelecidos em 30%



linear e 70 % proporcional as remunerações recebidas pelos empregados. Em complementação as deliberações sobre o tema, atendendo convocação feita por esta Intersindical, através de Edital publicado em 08/03, a **Assembleia Geral Extraordinária COMPLEMENTAR foi realizada em 10/03 e deliberou PELA APROVAÇÃO da proposta apresentada em 07/03 pela holding Eletrobrás em complementação a proposta original.**

Recentemente, em face de negociações realizadas com o CNE, nas quais esta Intersindical não participou, a Eletrobrás apresentou uma contraproposta alterando os percentuais de distribuição para 35% linear e 65% proporcional às remunerações, proposta esta diferente da que foi regularmente aprovada por esta Intersindical, ou seja, 30% linear e 70 % proporcional as remunerações recebidas pelos empregados.

Pertine destacar que, a teor da Lei nº 10.101/2000, a pactuação da PLR pressupõe, para a sua higidez e validade jurídica, a regular negociação, precedida da pertinente convocação a partir da Edital com pauta específica. Dessa forma, esta Intersindical não pôde, validamente, subscrever o **Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) 2022**, pois o seu conteúdo, em termos de percentual de distribuição, não observou o resultado do legítimo debate e aprovação pelas categorias que representa, tendo adotado os percentuais que foram ajustados com os sindicatos representados pela CNE.

Destacamos ao Diretor-Presidente que a CTA-DSDT-0685/2023, datada de 09/03, subscrita pelo Sr. Marcelo Santos Ferreira, Gerente do Departamento de Relações Trabalhistas e Sindicais – DSDT da Eletrobras, consigna em seu tópico 3, que ***“de modo a oferecer a segurança jurídica e, em especial, o respeito à vontade dos empregados hipersuficientes e dos empregados que já aprovaram coletivamente, manteremos a forma de distribuição aprovada por estes grupos, e respeitando os montantes limites de PLR para cada empresa”***.

Isto posto, o assessor jurídico desta Intersindical, atento a pauta em comento, alertou na audiência que a Lei nº 10.101/2000 exige que a pactuação seja feita através de negociação direta entre as partes, via Edital específico pelos sindicatos, tendo sido isto que foi realizado formalmente por esta intersindical.

A partir dessa perspectiva, os representantes da diretoria presentes da CGT Eletrosul, garantiram que será respeitada a nossa decisão, porém, a partir do encaminhamento ajustado nessa audiência, tivemos de protocolar no mesmo dia, 16/03/2023, ofício ***requerendo a pactuação de Termo Aditivo ao Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados 2022***, este contendo os percentuais aprovados em nossa AGE, ou seja, 30% linear e 70% proporcional a remuneração. O representante do SENGE-SC comunicou ao Diretor-Presidente da necessidade da formalização do referido Termo Aditivo para se poder concretizar a vontade das categorias representadas pela Intersindical.

Em 22/03 do corrente o **Termo Aditivo ao Termo de Pactuação da Participação nos Lucros e/ou Resultados 2022** foi regularmente subscrito, respeitando-se a autonomia da Intersindical bem como a soberania da decisão tomada na Assembleia Geral deliberativa do tema.

REUNIÃO PROTOCOLAR COM O DIRETOR-PRESIDENTE DA CGT ELETROSUL

Dirigentes desta Intersindical base territorial da CGT ELETROSUL em reunião protocolar na Sede da Empresa realizada na manhã do dia 16/03, com o Diretor-Presidente, Diretor Administrativo e seus Assessores. Essa audiência objetivou a assinatura do **Termo de Pactuação do BANCO DE HORAS para o período 2023/2024**, conforme amplamente negociado e ajustado anteriormente com a Diretoria Executiva da CGT Eletrosul.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC